

Em, Manuel Ribeiro da Fôrteça, escrevi e que aprovada  
deus assinada pela mesa: Aprovada. Evertor

Rodrigues dos Santos

Fernão, Lute de Brito

Deolindo Pinheiro da Silva

Gervásio Gonçalves Guimarães

Antonio da Silva Ribeiro

..  
A Sessão especial para tomada de contas do Senhor Prefeito mu-  
nicipal, relativa ao exercício de 1957.

Ata

Ao primeiro dia do mês de março de mil novecentos e cin-  
quenta e oito as oito horas, no prédio da Prefeitura a Praça  
da Matriz s/n, nesta cidade, dele das sessões da Câmara,  
reuniram-se os Senhores Vereadores, Antonio da Silva Ribeiro,  
Fernão Leite de Brito, Gervásio Gonçalves Guimarães, Deolindo  
Pinheiro da Silva, Evertor Rodrigues dos Santos e o  
Senhor Presidente da Câmara Vicente Leite de Brito, veri-  
ficado número legal, o Senhor Presidente declarou, abor-  
tar os trabalhos da sessão.

Expediente:

Constituiu de Mensagem Relatoria do Senhor Prefeito, acompanhada  
de documentações para apreciação das Contas de 1957.

- Discussões, votações e deliberações -

Depois do parecer da comissão de finanças da municipalidade, o-  
pinando pela aprovação das Contas do Senhor Prefeito rela-  
tivas ao Exercício findo de 1957, foi o mesmo relatório e do-  
cumentações e Contas, submetidos a plenário para discussão  
e votação, resultando tudo aprovado sem qualquer restrição

50  
Ribeiro

suspendendo-se os trabalhos para reinício no próximo dia três.  
Aos três de Março de 1958, às 8 horas, na sala das sessões da Câmara, foi reiniciado os trabalhos desta sessão com a presença de todos Senhores Vereadores, e do Senhor Presidente. Anunciado pelo legal o Senhor Presidente declarou reiniciado os trabalhos desta sessão.

Na ordem das discussões e votações, encontrava-se a seguinte Resolução: "Resolução nº 1/58. Aprova as contas do Prefeito, relativas ao exercício de 1957. A Câmara Municipal de Guadalupe do Estado do Piauí, decreta e promulga a seguinte Resolução: Art. 1.º Ficam aprovadas as contas apresentadas pelo Governo Municipal, relativas a gestão do Prefeito Raimundo Alves do Carvalho, durante o exercício de mil novecentos e cinquenta e sete, delas constando-se que, mais de 50% (Cinquenta por cento) da Quota Federal, foram aplicadas em benefício de ordem pública. Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta em vigor na data de sua publicação. Sala das sessões, 3 de Março de 1958 (Ass) Antonio da Silva Ribeiro, Firmiano Leite de Brito, Gervásio Gonçalves Guimarães, Deoclécio Fragoso. Esta resolução, submetida a plenário em três discussões e votações nos prazos do Regimento interno da Câmara, foi aprovada.

Não existindo outras matérias a tratar-se e nada ter sido requerido pelos Senhores Vereadores, o Senhor Presidente em exercício, autorizou o encerramento dos trabalhos. Anotando-se que deixou os trabalhos o Presidente Vicente Leite de Brito, substituído pelo seu substituto legal. Eu, Manuel Ribeiro da Fênica, Diretor da Secretaria o escrevi, que aprovada, será assinada pela Mesa.

Aprovada. Evertor. Rodrigues dos Santos

Germes Leite de Brito

Declaro impresso da Silva

Gervásio Gonçalves Guimarães

Antonio da Silva Ribeiro